



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

### DECISÃO Nº 061, DE 31 DE MAIO DE 2019.

Aprova Pareceres da Procuradoria Geral e Assessoria Jurídica sobre pedidos dos Profissionais de Enfermagem.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – COREN-PI, em conjunto com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a lei 5.905/73;

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do COREN-PI, aprovado pela Decisão COFEN Nº 0001/2019;

**CONSIDERANDO** deliberação do Plenário em sua 534ª Reunião Ordinária do Plenário, realizada em 28 de maio de 2019:

#### DECIDE:

**Art. 1º** - Aprovar os Pareceres abaixo relacionados:

- Parecer PROJUR nº 64/19 – Pedido de reconhecimento de pagamento de anuidade – Maria da Salete Borges dos Santos Almeida;
- Parecer PROJUR nº 65/19 – Pedido de compensação de crédito – Maria do Socorro Rocha Lima Moraes;
- Parecer PROJUR nº 66/19 - Pedido de reconhecimento de prescrição de anuidade – Rosenilda de Miranda Torres;
- Parecer PROJUR nº 67/19 - Pedido de isenção de anuidades em face de patologia – Luís Ramos Ferreira;
- Parecer PROJUR nº 68/19 - Pedido de reconhecimento de prescrição de anuidade – Deusilene de Sousa Silva;
- Parecer PROJUR nº 69/19 - Pedido de isenção de anuidade em face de patologia e aposentadoria – Maria da Conceição Vaz dos Santos;
- Parecer PROJUR nº 70/19 - Pedido de isenção de anuidade em face de patologia – Márcia Regina Leitão Oliveira;
- Parecer PROJUR nº 71/19 - Pedido de restituição de valor – Celecina Maria Xavier Carvalho;
- Parecer PROJUR nº 72/19 - Pedido de restituição de valor – Luis Manoel de Sousa;
- Parecer PROJUR nº 73/19 – Pedido de exclusão de anuidades – Josélia Mendes Leal Melo;
- Parecer PROJUR nº 74/19 – Pedido de exclusão de Multa Eleitoral – Elisângela Santos de Sousa;



*Alcides Santos* *Emrap*



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

- Parecer PROJUR nº 75/19 – Pedido de isenção de anuidade – Ritha de Kássia Borges Santos;
- Parecer PROJUR nº 76/19 – Pedido de isenção de anuidade em face de patologia – Francisco Barbosa Nobrega;
- Parecer PROJUR nº 77/19 – Pedido de isenção de anuidade em face de patologia – Rosa Íris de Carvalho Oliveira;
- Parecer PROJUR nº 78/19 – Pedido de restituição de valor – Diva Nonata da Silva Soares;
- Parecer PROJUR nº 79/19 – Pedido de restituição de valor – Antônio Diego Barros Neto;
- Parecer PROJUR nº 80/19 – Pedido de restituição de valor – Rosilene da Silva Alves;
- Parecer PROJUR nº 81/19 – Pedido de isenção de anuidade em face de patologia – Paulo Ricardo Chaves Gusmão.

Teresina, 31 de maio de 2019.

*Tatiana Maria Melo Guimarães*  
**Dra. Tatiana Maria Melo Guimarães**  
Conselheira Presidente  
Coren-PI n. 110.720-ENF

*Amanda Lúcia Barreto Dantas*  
**Dra. Amanda Lúcia Barreto Dantas**  
Conselheira Secretária  
Coren-PI n. 133.133-ENF